

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
5º TERMO ADITIVO
PAD N.º 581/2021**

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

Em 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, neste ato apresentado por sua Presidenta, Dra. Dannyelly Dayane Alves da Silva Costa, inscrita no COREN-AL sob o n.º 271.580-ENF, e por sua Tesoureira, Dra. Eleide Batista Ferreira, inscrita no Coren AL sob o n.º 990.097-TE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren AL n.º 032 de 02 de fevereiro de 2024 e homologado pela Decisão Cofen n.º 068/2024 – *doravante designado simplesmente **CONTRATANTE***, e de outro lado a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.994.043/0001-40, com sede na SRTVS Quadra 701, Bloco “O”, Ed. Centrl Multiempresarial, Salas 801 a 819, Asa Sul, Brasília/DF, CEP.: 70340-000 – *doravante designada **CONTRATADA***, têm entre si ajustado o 5º Termo Aditivo de Contrato, resultante da Ata de Registro de Preços 01/2021 e PAD-COREN/AL n.º 581/2021, bem como nos termos do Edital do Pregão Eletrônico – RP n.º 023/2020, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002¹, pelo Decreto n.º 10.024/2019² e pela Lei n.º 8.666/1993³, e em observância a toda legislação pátria vigente, nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por propósito a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 013, por período de 12 (doze) meses, o qual fora originariamente firmado em 19/07/2021 entre o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL e a empresa Implanta Informática Ltda., tendo por objeto o fornecimento de solução integrada para o controle de contabilidade

¹ Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

² Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

³ Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

pública, orçamentário, financeiro, patrimonial, de centro de custos, de contratos e de transparência e demais requisitos do TCU, com hospedagem em datacenter da CONTRATADA, e a prestação serviços afins de instalação, implantação, treinamento, suporte e manutenção do sistema, suporte ao usuário, migração de dados dos sistemas atualmente em uso, quando necessária, conforme quantidade, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico – RP nº 23/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA


2.1. Por força do que ora é pactuado neste Termo Aditivo, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren AL e a empresa Implanta Informática Ltda. será renovada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/07/2024 e findando-se em 19/07/2025.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste contratualmente avençado, permanecendo inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo.

3.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

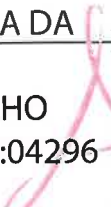
Maceió/AL, 19 de julho de 2024.


DANNYELLY DAYANE ALVES DA SILVA COSTA
PRESIDENTA – COREN AL
COREN AL N.º 271.580-ENF
CONTRATANTE


ELEIDE BATISTA FERREIRA
TESOUREIRA – COREN AL
COREN AL N.º 990.097-TE
CONTRATANTE


Assinado de forma digital por
Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial
CPF: 742.669.348-15
CNPJ/MF N.º 37.997.043/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Assinado de
forma digital por
AMANDA DA
SILVA CARVALHO
BASTOS:042962145

NOME: _____

CPF/MF: _____

RG: _____